

Sorriso, 03 de março de 2020

Carta ASO nº 171/2020
Protocolo nº 1208 / Exercício 2020
Protocolo nº 1209 / Exercício 2020

Ilmo. Sr.
Cláudio Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT

Ref. Carta em resposta aos Ofícios nºs 085/2020 e 086/2020 – Assunto: Requerimento nº 038/2020 – Desativação Estações de Tratamento e Esgoto

ÁGUAS DE SORRISO S/A., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município de Sorriso, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.227/0001-27, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2.735, Centro, CEP 78890-000, vem, mui respeitosamente, atender às determinações do Ofício em epígrafe à **Câmara Municipal de Sorriso**, na pessoa de seu Vereador Presidente, Sr. **Cláudio Oliveira**, bem como informar o que de direito entende.

A Câmara Municipal requereu atendimento ao requerimento nº 038/2020 da ordem do Edil Damiani na TV e outros, em que requerem à Concessionária informações acerca da data de desativação das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs dos bairros Benjamin Raiser, Residencial Mário Raiter, Santa Maria I e II, São Francisco, Topázio e demais.

Neste particular, reitera a Concessionária as missivas já disponibilizadas, Cartas nºs 161/2019 e 422/2019, informando à Câmara Municipal que há um compromisso firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Sorriso, TAC – Termo de Ajustamento de Conduta nº , em desativar a ETE Benjamin Raiser em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrega da nova Estação de Tratamento de Esgoto – Teles Pires.

Com efeito, o prazo para entrega da ETE Teles Pires está programado para 12 (doze) meses contados do licenciamento¹, conforme restou assentado no TAC.

Vale registro que é interesse da Concessionária a desativação de todas as Estações de Tratamento de Esgoto, todavia, quanto às demais ETEs instaladas no município, o compromisso com a Prefeitura é de que após a operação da ETE Teles Pires a

¹ Licenciamento ambiental, proc. 238374/2019 de 03/09/2019 (Diário Oficial nº 27581).



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Águas de Sorriso

Assunto: Mensagem

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

Águas de Sorriso - Responde requerimento 149/2019

DADOS DO REGISTRO

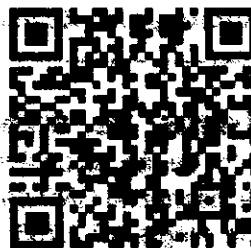
Processo: 229/2019

Protocolo: 229/2019

Usuário: MINEIA ISABEL HANKE GUND

Data do Protocolo: 18/06/2019 8:14:40

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agilblue.agillicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, terça-feira, 18 de junho de 2019.

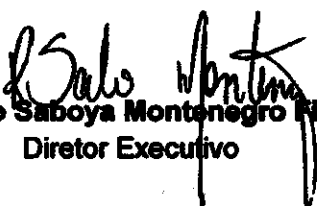
entregue em operação em 12 (doze) meses contados do licenciamento da obra pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, uma vez que o Estado retirou do convênio do Município a então autorização deste licenciamento.

O afastamento do esgoto beneficiará a sociedade, uma vez que, ato contínuo à entrega da nova ETE, a Concessionária se obrigou a desativar a ETE Central – Benjamim Raiser, afastando da circunvizinhança os transtornos de uma estação de tratamento de esgoto, tal como odor. Vale registro que a desativação desta ETE é um anseio antigo dos sorrisesenses, uma vez que afastará do córrego central, tido pela municipalidade como patrimônio do Município, o descarte esgoto tratado.

Restaram ainda acordado que a Concessionária anteciparia os investimentos de Universalização do esgotamento sanitário de 2025 para o ano de 2023, trazendo ao Município os benefícios do esgotamento sanitário já no ano de 2023, de forma ampla a todos.

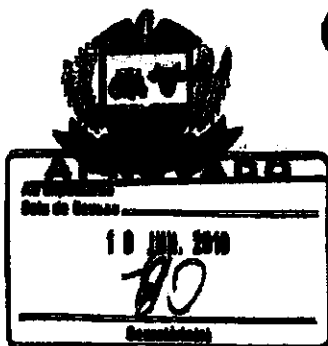
Aos munícipes que não estão atendidos com os serviços de esgotamento sanitário, nos termos da legislação¹, fica autorizado o uso de soluções individuais, sendo que, para casos específicos, haverá estudo da Concessionária para conexão à rede existente.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemos, atenciosamente,


Ricardo Saboya Montenegro Filho
Diretor Executivo

¹ Lei nº 11.448/07 - Art. 45. (...)

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos efluentes sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional da Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 149/2019

CLAUDIO OLIVEIRA - PR, BRUNO DELGADO PMB e PROFESSORA SILVANA - PTB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Julio de Oliveira Moreira, Diretor Presidente da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso), ao Sr. Ricardo Saboya, Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso) e ao Sr. Tiago Holz Coutinho, Gestor da Unidade Águas de Sorriso, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade e ao Sr. Gilmar Ribas de Campos, Presidente da AGER - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, requerendo da Empresa Águas de Sorriso, informações sobre qual o cronograma, e de que forma será realizada a instalação e ligação da rede de esgoto, nos bairros que não possuem cobertura do mesmo, em todo âmbito Municipal.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o tratamento de esgoto é uma medida de saneamento básico, que tem como objetivo acelerar o processo de purificação da água antes de ser devolvida ao meio ambiente ou reutilizada, sendo que a disposição adequada dos esgotos é essencial para a proteção da saúde pública;

Pela Lei Municipal nº 710, de 15 de dezembro de 1998, cuja ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sorriso; em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com suas alterações pela Lei Federal nº 9.074 de 07 de julho de 1995, e dá outras providências", sagrando-se, desta forma, os procedimentos legais iniciais para a concessão dos serviços de água e esgoto em nosso município;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso), faz-se necessário, o presente requerimento.

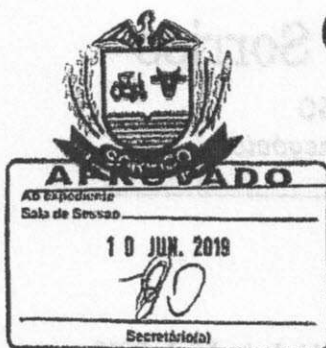
Considerando que esta é uma reivindicação da população do Município de Sorriso/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2019.

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 149/2019

CLAUDIO OLIVEIRA - PR, BRUNO DELGADO PMB e PROFESSORA SILVANA - PTB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Julio de Oliveira Moreira, Diretor Presidente da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso), ao Sr. Ricardo Saboya, Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso) e ao Sr. Tiago Holz Coutinho, Gestor da Unidade Águas de Sorriso, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade e ao Sr. Gilmar Ribas de Campos, Presidente da AGER - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, requerendo da Empresa Águas de Sorriso, informações sobre qual o cronograma, e de que forma será realizada a instalação e ligação da rede de esgoto, nos bairros que não possuem cobertura do mesmo, em todo âmbito Municipal.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o tratamento de esgoto é uma medida de saneamento básico, que tem como objetivo acelerar o processo de purificação da água antes de ser devolvida ao meio ambiente ou reutilizada, sendo que a disposição adequada dos esgotos é essencial para a proteção da saúde pública:

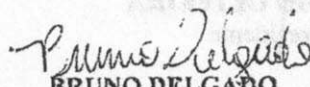
Pela Lei Municipal nº 710, de 15 de dezembro de 1998, cuja ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sorriso: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com suas alterações pela Lei Federal nº 9.074 de 07 de julho de 1995, e dá outras providências.", sagrando-se, desta forma, os procedimentos legais iniciais para a concessão dos serviços de água e esgoto em nosso município:

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso), faz-se necessário, o presente requerimento.

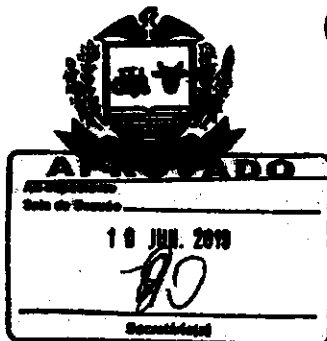
Considerando que esta é uma reivindicação da população do Município de Sorriso/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2019.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 149/2019

CLAUDIO OLIVEIRA - PR, BRUNO DELGADO PMB e PROFESSORA SILVANA - PTB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Julio de Oliveira Moreira, Diretor Presidente da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso), ao Sr. Ricardo Saboya, Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso) e ao Sr. Tiago Holz Coutinho, Gestor da Unidade Águas de Sorriso, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade e ao Sr. Gilmar Ribas de Campos, Presidente da AGER - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, requerendo da Empresa Águas de Sorriso, informações sobre qual o cronograma, e de que forma será realizada a instalação e ligação da rede de esgoto, nos bairros que não possuem cobertura do mesmo, em todo âmbito Municipal.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o tratamento de esgoto é uma medida de saneamento básico, que tem como objetivo acelerar o processo de purificação da água antes de ser devolvida ao meio ambiente ou reutilizada, sendo que a disposição adequada dos esgotos é essencial para a proteção da saúde pública;

Pela Lei Municipal nº 710, de 15 de dezembro de 1998, cuja ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sorriso; em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com suas alterações pela Lei Federal nº 9.074 de 07 de julho de 1995, e dá outras providências.", sagrando-se, desta forma, os procedimentos legais iniciais para a concessão dos serviços de água e esgoto em nosso município;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso), faz-se necessário, o presente requerimento.

Considerando que esta é uma reivindicação da população do Município de Sorriso/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2019.

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

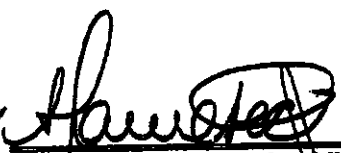
de 2013, e, face a não implementação da recomposição financeira constante da Lei nº 2.481, de 27 de maio de 2015, bem como antecipação de investimentos.

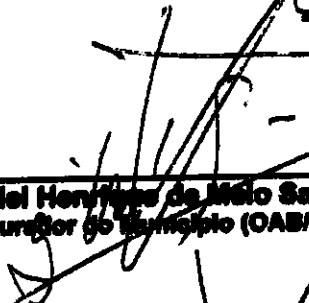
3.2. O Pleito de desequilíbrio será apresentado pela Primeira Compromitente, em até 06 (seis) meses, à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – AGER-Sorriso, a qual deverá analisar e decidir sobre o pleito dentro de 90 (noventa) dias, garantindo a participação das Partes e a publicidade de seus atos.

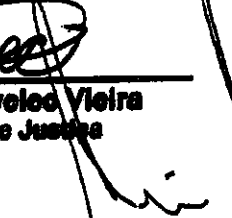
3.3. Ficam ratificados os itens do Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 19 de novembro de 2014, que não sejam conflitantes com este termo aditivo.

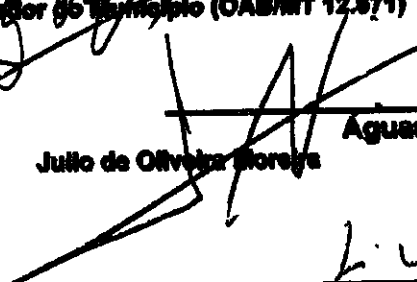
E por estarem assim justos e contratados, assinam termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

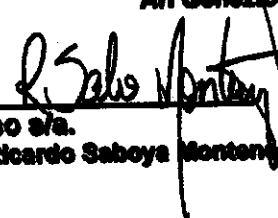
Sorriso/MT, 27 de maio de 2019.


Fernanda Paweloc Vieira
Promotora de Justiça


Daniel Henrique de Melo Santos
Procurador do Município (OAB/MT 12.671)

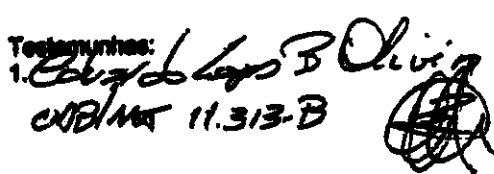

Município de Sorriso
Ari Genesio Laffin


Julio de Oliveira Moreira

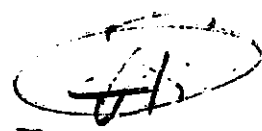

Aguas de Sorriso s/a.
Ricardo Saboya Montenegro Filho


AGER-Sorriso
Gilmar Ribas de Campos

Testemunhas:

1. 
CND/MT 11.313-B

2.


ACACIO AMBROSINI
843 600 981-91



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Águas de Sorriso

Assunto: Ofícios

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

CARTA 422/2019 - ÁGUAS DE SORRISO.

DADOS DO REGISTRO

Processo: 444/2019

Protocolo: 443/2019

Usuário: MINEIA ISABEL HANKE GUND

Data do Protocolo: 31/10/2019 9:38:10

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, quinta-feira, 31 de outubro de 2019.



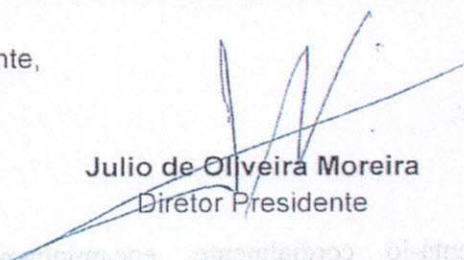
universalização do serviço público de esgotamento sanitário com atingimento da meta de cobertura de 100% para o final do ano de 2023, garantindo à toda municipalidade os serviços públicos.

Com efeito, informa que os bairros atendidos hoje com o serviço público de esgotamento sanitário são: Alphaville; Benjamin Raiser; Bom Jesus; Brasil Norte; Califórnia; Centro; Jardim Alvorada; Jardim América; Jardim Itália; Mário Raiter; Pinheiros; Pinheiros III; Santa Maria; São Francisco; Topázio; Village II

Por fim, registra que não possui cronograma para a implantação da rede de esgotamento sanitário, diverso do acima informado, haja vista que o foco e recursos financeiros da Concessionária estão alocados e concentrados na entrega da nova Estação de Tratamento de Esgoto e desativação da ETE Central.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,


Julio de Oliveira Moreira
Diretor Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

PROTOCOLO

RECEBI EM 23/10/2023
22:00
ÁGUAS DE SORRISO S.A.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 272/2019

DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB e JOHNSON RIBEIRO – PSDB, vereadores, com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Diego Dalmagro, Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu, ao Senhor Tiago Holz Coutinho, Gestor da Unidade Águas de Sorriso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, **requerendo cópia do cronograma de execução das obras de implantação da rede de esgoto no município de Sorriso/MT, com informações acerca dos bairros já contemplados, dos que ainda serão, qual o prazo para execução em cada bairro e qual o prazo para conclusão total das obras em toda cidade.**

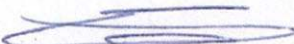
JUSTIFICATIVAS

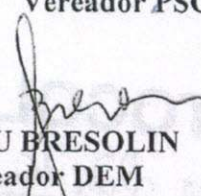
O Inciso V, do Artigo 244, do Regimento Interno, assegura ao vereador promover perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

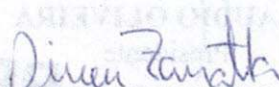
Considerando que a cidade de Sorriso está passando por obras para a implantação do sistema de esgoto, razão porque, estes Parlamentares, necessitam que seja encaminhado o cronograma de execução da obra, para acompanhamento.

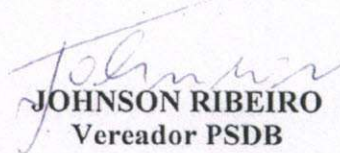
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 15 de outubro de 2019.


DAMIANI NA TV
Vereador PSC


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


NEREU BRESOLIN
Vereador DEM


DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB


JOHNSON RIBEIRO
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 272/2019

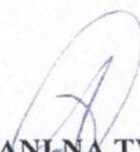
DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB e JOHNSON RIBEIRO – PSDB, vereadores, com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Diego Dalmagro, Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu, ao Senhor Tiago Holz Coutinho, Gestor da Unidade Águas de Sorriso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, **requerendo cópia do cronograma de execução das obras de implantação da rede de esgoto no município de Sorriso/MT, com informações acerca dos bairros já contemplados, dos que ainda serão, qual o prazo para execução em cada bairro e qual o prazo para conclusão total das obras em toda cidade.**

JUSTIFICATIVAS

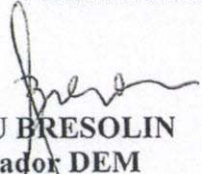
O Inciso V, do Artigo 244, do Regimento Interno, assegura ao vereador promover perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

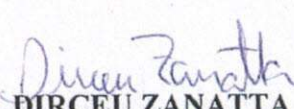
Considerando que a cidade de Sorriso está passando por obras para a implantação do sistema de esgoto, razão porque, estes Parlamentares, necessitam que seja encaminhado o cronograma de execução da obra, para acompanhamento.

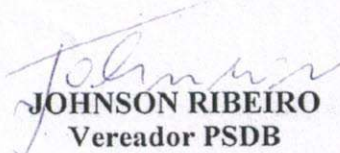
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 15 de outubro de 2019.


DAMIANI NA TV
Vereador PSC


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


NEREU BRESOLIN
Vereador DEM


DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB


JOHNSON RIBEIRO
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Águas de Sorriso

Assunto:

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

Águas de Sorriso - Responde requerimento 038/2020

DADOS DO REGISTRO

Processo: 62/2020

Protocolo: 62/2020

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 10/03/2020 7:39:32

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, terça-feira, 10 de março de 2020.